

**“ALTERA O CALENDÁRIO FISCAL DO
MUNICÍPIO DE ITAPACI - GO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ITAPACI - GO, no uso de suas atribuições legais com base nos Artigos 325 e 328 da Lei 1.298/2016 - CTM,

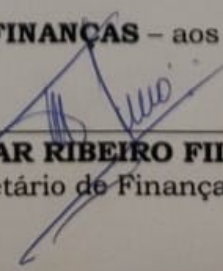
RESOLVE

Art. 1° - ALTERAR o calendário fiscal dos tributos municipais, para vigência no exercício de 2020, prorrogando para 29/05/2020 o pagamento da cota única, com 20% (vinte por cento) de desconto do o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

Art. 2° - Fixa em até 06 (seis) parcelas os tributos vencidos, com valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta Reais) cada parcela, salvo as de processos administrativos ou judiciais, que estiverem sub judice, cuja exigibilidade esteja suspensa, sendo a primeira parcela para 29/05/2020 e a última em 30/10/2020.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS – aos 30 de abril de dois mil e vinte.



SAULO CESAR RIBEIRO FILGUEIRA
Secretário de Finanças